

Providenciado, publicado no Diário Oficial edição

do dia 06 10 2021

A. I. J.
Gab/PGJ



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ Nº 30/2021

Altera o ato PGJ nº 8/2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos, I e V, da Lei Complementar nº 15/96, RESOLVE:

Art. 1º- O § 1º do art. 2º do Ato PGJ nº 8/2021, passa a ter a seguinte redação:

“ §1º Aplica-se o disposto no *caput* às hipóteses de atuação no Conselho Superior do Ministério Público, Chefia de Gabinete, Assessoramento ou Secretariado em órgão da administração superior do Ministério Público, em Diretorias do CAOP e ESMPAL, em núcleos do Centro de Apoio Operacional e em grupos de atuação especial.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 5 de outubro de 2021.


MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça





ATO PGJ Nº 30/2021

Altera o ato PGJ nº 8/2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos, I e V, da Lei Complementar nº 15/96, RESOLVE:

Art. 1º- O § 1º do art. 2º do Ato PGJ nº 8/2021, passa a ter a seguinte redação:

"§1º Aplica-se o disposto no caput às hipóteses de atuação no Conselho Superior do Ministério Público, Chefia de Gabinete, Assessoramento ou Secretariado em órgão da administração superior do Ministério Público, em Diretorias do CAOP e ESMPAL, em núcleos do Centro de Apoio Operacional e em grupos de atuação especial."

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 5 de outubro de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ Nº 31/2021

Regulamenta o funcionamento da Comissão do Prêmio "Excelência em Gestão de Projetos", edição 2021, designada pela Portaria PGJ n. 444/2021, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar o disposto no Ato PGJ n. 09/2019, alterado pelo Ato PGJ n. 32/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. O Prêmio "Excelência em Gestão de Projetos", edição 2021, será outorgado em 12 de novembro de 2021, em reunião extraordinária solene do Colégio do Procuradores de Justiça.

Art. 2º Somente concorrerão à premiação os projetos:

- I - apresentados com uso do formulário disponibilizado pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage e encaminhados ao e-mail escritorio.projetos@mpal.mp.br até o dia 22 de outubro de 2021;
- II - que estejam inseridos e com gerenciamento atualizado no Sistema INOVA de gerenciamento de projetos;

Art. 3º Os projetos serão avaliados a partir do seguinte material de apoio: Cadernos de Projetos, Cadernos de Notas e Ficha Consolidada de Votação, elaborados pela Asplage.

§1º Os Cadernos de Projetos terão formato de formulário impresso ou eletrônico, no qual estarão compilados os Formulários de Apresentação de Projetos encaminhados pelas equipes.

§2º Os Cadernos de Notas terão formato de formulário, impresso ou eletrônico, para registro da pontuação de cada projeto pelos membros da comissão.

§3º As Fichas Consolidadas de Votação, sendo uma para a primeira fase de avaliação e outra para a segunda fase, terão formato de formulário, impresso ou eletrônico, para registro das pontuações finais e da classificação.

Art. 4º A Comissão devolverá à Asplage, até o dia 04 de novembro de 2021, os Cadernos de Notas preenchidos.